

## Secretaria Regional da Educação e Cultura

### Despacho n.º 1564/2018 de 31 de agosto de 2018

Considerando que é necessário levar a cabo um procedimento pré-contratual de ajuste direto em função de critérios materiais por força do ponto iii) da alínea e) do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, tendo por objeto o fornecimento de transportes escolares de carreira pública para a Escola Secundária Domingos Rebelo, para o ano letivo de 2018/2019;

Considerando que foi inicialmente considerado, indevidamente, o desconto de 10% sobre o preço da tarifa;

Considerando que o valor total da adjudicação passará a acarretar um encargo previsível de 348.902,02€ (trezentos e quarenta e oito mil euros novecentos e dois euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.02.10 A) Transportes Escolares do Orçamento do Fundo Escolar;

Considerando que se afigura aconselhável que o procedimento seja levado a cabo pela unidade orgânica de modo a permitir o seu controlo direto;

Considerando que em função do valor, o conselho administrativo não tem competência própria para autorizar o procedimento.

Pelo exposto determino:

1. Revogar o Despacho n.º 725/2018 de 10 de maio de 2018, publicado na II Série, n.º 90, 7 de maio, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea a) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo;

2. Delegar no conselho administrativo da Escola Secundária Domingos Rebelo, os poderes para proceder à decisão de contratar a aquisição de transportes de carreira pública para o ano letivo 2018/2019, nomeadamente: autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, proceder ao ajuste direto em função de critério materiais, aprovar as peças do procedimento, adjudicar, nomear o gestor do contrato, outorgar o contrato e praticar todos os atos subsequentes que, no âmbito do mesmo, sejam cometidos ao contraente público, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 23.º n.º 1, alínea c) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2018/A, de 3 de janeiro, artigo 16.º n.º 1 alínea d) do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A, de 5 de fevereiro, dos artigos 36.º n.º 1, 38.º e 109.º n.º 1 e 3, todos do Código dos Contratos Públicos e tendo em conta o Regime Jurídico dos Contratos Públicos para a Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e ainda, dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo

3. A presente delegação permite a autorização da despesa até ao montante de 348.902,02€ (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e dois euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. O presente despacho produz efeitos após a sua publicação.

28 de agosto de 2018. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.